

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 28224124/2026 - SAP.CVN**I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:**

Justifica-se a formalização da presente parceria, uma vez que apresenta a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil em razão da especificidade e singularidade do objeto a ser executado, uma vez que a ACAERT (Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão), detém exclusividade quanto ao serviço prestado.

A ACAERT se dedica a fortalecer e profissionalizar o setor de televisão e radiodifusão em Santa Catarina. Seus princípios incluem a valorização da programação regional e das pequenas emissoras, o crescimento do mercado, o desenvolvimento profissional dos radiodifusores e a busca por soluções para os problemas da comunidade.

II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A escolha da ACAERT (Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão) para a execução de serviços singulares é baseada na confiança decorrente de sua notória especialização, que é fundada no seu tempo de fundação desde novembro de 1980 - e na sua dedicação total às Rádios e Televisões.

A notória especialização da ACAERT qualifica suas soluções como singulares e justifica sua escolha para executar os serviços desejados.

Por ser uma associação de renome e de reconhecida relevância, a Associação reúne um time de especialistas em várias áreas altamente gabaritados e reconhecidos no meio de Rádio e Televisão, diferenciando-se de qualquer outra associação.

Assim, justifica-se a escolha do fornecedor executante, por ser instituto reconhecido e altamente especializado

III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

O serviço oferecido é de natureza singular, intelectual, técnico-profissional e especializado, garantindo a diferenciação do serviço. Logo, não pode ser comparado e selecionado por meio de um critério objetivo (como preço e/ou técnica).

Além disso, o preço praticado é o mesmo fornecido a todos os associados conforme anexo 26743026.

Sendo assim, justifica-se o valor da contratação, de R\$ 4.358,05 (quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Partícipes: Município de Joinville, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo e Secretaria de Comunicação, e ACAERT: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE EMISSORAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

Tipo de instrumento para formalização: Contrato de Adesão

Objeto: Associação à ACAERT - Associação Catarinense de Emissoras de Rádio e Televisão, para acesso aos serviços e benefícios associativistas oferecidos pela ACAERT, como assessoria técnica, jurídica e de imprensa, que visam proteger e representar os interesses do setor de radiodifusão, para a Rádio Joinville Cultural 105,1 FM.

Período de impugnação: 05 (cinco) dias após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município - DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/02/2026, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28224124** e o código CRC **635B819B**.

